Sem que paguem o Sello na forma da lei e paguem os interessados as custas pro rata. Vict.ª 2 de Dez.bro de 1890.

João Pinto Ribr.º [illegible]

Data

Aos nove dias do mez de Dezembro de mil oito centos e noventa, nesta cidade da Victoria Provincia do Espirito Santo, pelo Juiz ordinario o Capitão José Pinto Ribeiro [illegible], me foi entregue estes autos juntamente com [illegible] [illegible] [illegible], que mandou se cumprisse [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] para este termo. Eu José [illegible] Ribeiro Escrivão o escrevi.

Intimação

Eu Escrivão abaixo assignado certifico, que intimei [illegible] os [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] do que ficaram intimados. Vict.ª 17 de Dez.bro de 1890.

José Bernardo Ribeiro

@professor.encucado